



EDITAL Nº 37/2023

CONDICIONAMENTO DE TRÂNSITO

JOÃO PEDRO PINTO BAIÃO, VEREADOR DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA FRANCA DE XIRA

FAZ SABER, em cumprimento do disposto no nº 1, do artigo 56º, do Anexo I, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na redação atual, e ao abrigo das competências que lhe foram subdelegadas através do Despacho nº 25/2022, de 18 de abril, do Presidente da Câmara Municipal, que foi autorizado, em 11 de janeiro de 2023, o condicionamento de trânsito, ao abrigo do disposto no artigo 8º do Código da Estrada, na sua última versão alterada, no âmbito da empreitada de execução de lombas redutoras de velocidade e conservação de vias no Concelho de Vila Franca de Xira, no período compreendido entre o dias 16 de janeiro e 10 de novembro de 2023, cujos trabalhos foram adjudicados à Canana & Filhos - Empreiteiros, Lda.

Dada a natureza da intervenção, será adotado o seguinte condicionamento de trânsito genérico, em todo o concelho:

Circulação condicionada e/ou alternada e paragem e estacionamento proibidos, em toda a zona de intervenção dos trabalhos, exceto a veículos adstritos à obra e de emergência.

Para constar se publica o presente edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos locais do costume.

E eu, _____, Diretor do Departamento de Gestão Administrativa e Jurídica, o subscrevi.

Paços do Município de Vila Franca de Xira, 13 de janeiro de 2023

O Vereador da Câmara Municipal,